

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00121870/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1.A necessidade de contratação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação para a divulgação de extratos de editais de procedimentos licitatórios surge em decorrência da Lei 14.133/2021. Segundo o disposto no artigo 54 desta legislação, tornou-se obrigatória a publicação desses extratos em veículos de comunicação de ampla circulação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Finanças e Suprimentos	Raquel Vaz de Almeida Alexandre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O serviço de publicação deverá ser realizado em **jornal de grande circulação no Estado de São Paulo**, conforme a necessidade da entidade licitante, garantindo ampla visibilidade aos resultados das licitações.

4.2. Conforme a Associação Nacional de Jornais - ANJ, a definição de Jornal de Grande Circulação para o objeto desta contratação é:

4.3. Ter frequência de publicação; ampla distribuição e acessibilidade digital, diversidade de conteúdo e credibilidade.

4.4. Estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital – com certificação digital da autenticidade

4.5. Ser editado, distribuído e atualizado de forma regular;

4.6. Deve ser plural e não ser direcionado apenas para determinado nicho.

4.7. A empresa jornalística deve ser constituída de acordo com o art. 222 da Constituição Federal e com o art. 1150 do Código Civil.

4.8. Ser registrado como empresa jornalística e ter como objeto a edição de jornais, bem como ter na atividade preponderante um dos CNAEs – Código Nacional de Atividades Econômicas exemplificados a seguir: 5812-3/01: edição de jornais diários; 5822-1/01: edição integrada à impressão de jornais diários.

4.9. O jornal impresso deve circular pelo menos 5 (cinco) dias na semana, em razão dos prazos de publicação dos editais; e o site do jornal também deve ser atualizado no mínimo 5 (cinco) vezes na semana

4.10. Manter uma redação jornalística que segue princípios editoriais.

- 4.11. Ter expediente informando o diretor e o editor responsáveis, a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail.
- 4.12. Ser afiliado a associação do setor jornalístico.
- 4.13. Ter os conteúdos patrocinados identificados.
- 4.14. Por se tratar de exercício ilegal de atividade empresarial, não ter como proprietários associações, sindicatos, clubes ou outros com fins não econômicos.
- 4.15. Ter circulação e audiência auditadas por órgão idôneo.
- 4.16. As publicações deverão ser feitas na seção de avisos legais ou equivalentes do jornal, com os textos claramente legíveis e sem alterações que comprometam a integridade e o entendimento das informações.
- 4.17. A empresa contratada será responsável por garantir a inserção dos anúncios nas datas e prazos estipulados pela entidade licitante, comprovando a publicação por meio de exemplares do jornal ou certidões de publicação eletrônica, que deverão ser entregues à entidade licitante em até 3 (três) dias úteis após a publicação.
- 4.18. Além das publicações impressas ou eletrônicas, a empresa deverá disponibilizar as versões digitais das publicações, acessíveis através do site do jornal.
- 4.19. A realização dos serviços será conforme a demanda que será encaminhada 01 (um) dia anterior a data da publicação, até as 16:30 horas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com pesquisas no sistema Compras.gov, em conformidade com o Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Trata-se de contratação de serviços de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação para atender o disposto no §1º do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A solução será executada de forma contínua, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas são para suprir a necessidade das demandas desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e suas Unidades de Atendimento.

7.2 Demonstrando na tabela, abaixo:

Item	Quat.	CATSER	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250	4227	Publicações Promocionais / Editais 2 colunas x 5 cm	R\$ 116,45	R\$ 29.112,50

7.3. Para o levantamento da quantidade estimada, foi utilizada como base a quantidade de publicações realizadas no exercício de 2025, acrescida de aproximadamente 30%.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.112,50

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 29.112,50 (vinte e nove mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. As parcelas serão em conformidade com a necessidade da demanda, tendo em vista a característica do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A despesa da presente contratação está classificada conforme descrito:

I) Gestão/Unidade: 00001/380247;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6147.0000 - Gestão de Alternativa Penais;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 000.000.0100.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a conformidade com as regulamentações legais. Todas as publicações nos jornais de grande circulação devem estar em conformidade com as normativas aplicáveis, assegurando a validade e a legitimidade dos comunicados, editais e outros documentos oficiais divulgados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverão ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o Estudo Técnico, verificamos a viabilidade da contratação solicitada, conforme justificativa apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL VAZ DE ALMEIDA ALEXANDRE

Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 16:08:40.